PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Nomeia NATHALIA SILVA BORGES para exercer o cargo de Encarregado A, CC-4, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Onofre Rodrigues Cerqueira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 315/2014).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2014, **RAQUEL SANTOS DA COSTA** do cargo de Encarregado A, CC-4, da Administração Regional da Região Oceânica (Portaria nº 316/2014).

Considera nomeado, a contar de 25/02/2014, **ANDRÉ HENRIQUE CARRARA ALVES** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga da exoneração de José Cotrik Neto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 217/0014) 317/2014).

Aposenta, a contar de 28/07/13, **LUIZ CARLOS OLIVEIRA**. Assistente Administrativo, nível 06, matrícula 224.881-3, referente ao proceso 20/3197/2013 (Portaria nº 318/2014).

Aposenta CARLOS ROBERTO BARCELOS CAVACO, Fiscal de Posturas, nível 04, categoria III, matrícula 233.468-8, referente ao processo 20/115/2014 (Portaria n° 319/2014).

Aposenta MARA REGINA RAGO DE SOUZA, Economista, nível 05, categoria III, matrícula 226.880-3, referente ao processo 20/4051/2013 (Portaria nº 320/2014).

Na Portaria 299/2014, publicada em 25/02/14, onde se lê: Paloma Maria Marra; leia-se: Palloma Maria Marra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Lota HELIO DE SOUZA, Assistente Administrativo, nível 6, matrícula nº 224.889-6, na Administração Regional de Ponto Cem Réis e Adjacência, referente ao processo nº320/278/2013 (Portaria 62/2014).

Torna insubsistente a Portaria 406/2013-SMA, publicada em 28/11/13, tendo em vista o parecer da COPAD (Portaria 63/2014).

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 02/2014

EXTRATO DE ATA PARA CONFECÇÃO DE PASTA CONVITE, PASTA PARA PREGÃO, PASTA PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PASTA TOMADA DE PREÇO, FICHA DE PROTOCOLO, FOLHA DE CONTINUAÇÃO DE PROCESSO DE SMA FOLHA DE REQUERIMENTO AO SECRETÁRIO, CAPA DE PROCESSO SMA, FICHA DE ENTRADA

REQUERIMENTO AO SECRETÁRIO, CAPA DE PROCESSO SMA, FICHA DE ENTRADA DE MATERIAL NO ASAL, FICHA PESSOAL MOD PMN SMA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços objeto CONFECÇÃO DE PASTA CONVITE, PASTA PARA PREGÃO, PASTA PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PASTA TOMADA DE PREÇO, FICHA DE PROTOCOLO, FOLHA DE CONTINUAÇÃO DE PROCESSO DE SMA FOLHA DE REQUERIMENTO AO SECRETÁRIO, CAPÁ DE PROCESSO SMA, FICHA DE ENTRADA DE MATERIAL NO ASAL, FICHA PESSOAL MOD PMN SMA - Processo nº 020/3863/2013, Modalidade de Licitação Pregão Presencial - SRP nº 02/2014, total de Fornecedores Registrados: 01 (um) empresa vencedora: PRINT PAPER EDITORA GRÁFICA LTDA, no total de 11 itens, perfazendo o valor total de R\$ 12.478,00 (doze mil quatrocentos e setenta e oito reais). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site: www.niteroi.ri.gov.br - Licitações da data de sua publicação. Detalhamento da ata no site: www.niteroi.rj.gov.br - Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário
030/60111/12- 030/60112/12 - LEITORES E LEITURAS CONSULTORIAS LTDA. HOMOLOGO DECISÃO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES POR UNANIMIDADE DE VOTOS, E, EM ESPECIAL COM ESTEIO NO VOTO DO RELATOR, COMO FUNDAMENTAÇÃO INTEGRANTE DESTA DECISÃO, PARA MANTER OS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 00080 E 00081, DE 27/06/12, DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA O ART. 40, DO DECRETO Nº 10.487/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
Atos do Subsecretário
Portaria SMU/SSTT nº 107, de 28 de fevereiro de 2014.
O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;
Considerando a realização do evento social, DESFILE DO BLOCO VOU-ME JÁ E JÁ ME VOLTO, conforme Processo nº 530/001308/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Cadete Xavier Leal, trecho compreendido entre as Ruas São João e APF Valdenir Alves Machado, das 18:00H às 23:00H, do dia 27/02/2014 (quinta-feira).

Art. 2º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos para desfile do Bloco, a partir das 20:00H, do dia 27/02/2014 (quinta-feira), ao longo do trajeto formado pelas Ruas Cadete Xavier Leal, São Pedro, Barão do Amazonas, Cel Gomes Machado e Visconde de Sepetiba, retornando ao ponto inicial.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 27 de fevereiro de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em

Portaria SMU/SSTT nº 108, de 28 de fevereiro de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

Secretaria municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Municipal, publicada em 12/10/2/15, Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social, *MATINÊ*, conforme **Processo nº** 490/000039/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Francisco Sardinha, trecho compreendido entre a Rua Daniel Torres e a Travessa Spencer Bittencourt, bairro Engenhoca, das 10:00H às 17:00H do dia 04/03/2014 (terça-feira).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de março de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em

Portaria SMU/SSTT nº 109, de 28 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social, CAMINHADA DA FRATERNIDADE, conforme Processo nº 530/001471/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos para a realização da Caminhada da Fraternidade, ao longo do trajeto formado pela Rua General Rondon, Avenidas Rui Barbosa e Quintino Bocaiúva, com início e fim na Paróquia de São Francisco

Xavier, das 17:00H às 18:00H do dia 12/04/2014 (sábado).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 110, de 28 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social, *BLOQUETE*, conforme **Processo** nº 080/000184/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Comandante Miguelote Viana, trecho compreendido entre as Ruas José Vergueiro da Cruz e Ministro Otávio Kelly, das 10:00H às 15:00H do dia 22/02/2014 (sábado), para a concentração.

Art. 2º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos ao longo do trajeto formado pelas Ruas Comandante Miguelote Viana, Avenida Almirante Ary Parreiras, Rua Presidente João Pessoa, Rua Lopes Trovão, Rua Ten Mesquita, das 15:00H às 18:00H do dia 22/02/2014 (sábado), para o desfile do Bloco, cuja dispersão será na Praça Raul de Oliveira Rodrigues

Portaria SMU/SSTT nº 111, de 28 de fevereiro de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social, *BLOCO BARBA AZUL*, conforme **Processo**

 n° 530/001599/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestre

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial do tráfego de veículos para realização do desfile do Bloco, em uma faixa de relemente do 20/2011 à 20/2011 do Bloco, em uma faixa de rolamento, das 20:00H às 22:00H do dia 21/02/2014 (sextafeira), ao longo do trajeto formado pela Estrada Padre José Euger, Rua Alarico de Souza e Rua Jornalista Silvia Thomé.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 21 de fevereiro de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário. Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a22 de fevereiro de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 112, de 28 de fevereiro de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Municipal de Transito e Transito e dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social, BLOCO O ESCANGALHADO, conforme

Processo nº 150/000041/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos para realização do desfile do Bloco, em uma faixa de rolamento, das 15:00H às 17:00H do dia 22/02/2014 (sábado), ao longo do trajeto formado pela Estrada Padre José Euger, Estrada Francisco da Cruz Nunes, retornando na altura da Estrada do Monan Pequeno.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 22 de fevereiro de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em

Portaria SMU/SSTT nº 113, de 28 de fevereiro de 2014. Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social, CARNAVAL DE NITERÓI 2014 conforme

Processo n° 530/001561/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Proibir o estacionamento, em ambos os lados, nas Ruas José Clemente e Aurelino Leal, trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Teffé, das 06:00H do dia 26/02/2014 (quarta-feira) às 05:00H do dia 05/03/2014 (quarta-feira).

Art. 2º. Proibir o estacionamento, no lado esquerdo de circulação de veículos, na rua da Conceição, trecho compreendido entre a avenida Visconde do Rio Branco e a rua

conde de Sepetiba, das 06:00H do dia 26/02/2014 (quarta-feira) às 05:00H do dia 05/03/2014 (quarta-feira).

- Art. 3º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na rua da Conceição, trecho compreendido entre a avenida Visconde do Rio Branco e a travessa Acadêmico Walter Gonçalves, das 23:00H do dia 26/02/2014 (quarta-feira) ás 05:00H do dia 05/03/2014
- Art. 4º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Rua da Conceição, trecho compreendido entre a travessa Acadêmico Walter Gonçalves e a rua Visconde de Sepetiba, as 22:00H do dia 28/02/2014 (sexta-feira) às 05:00H do dia 05/03/2014 (quarta-feira):
- Art. 5º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, nas Ruas José Clemente e Aurelino Leal, trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Teffé, das 22:00H do dia 28/02/2014 (sexta-feira) às 02:00H do dia 05/03/2014 (quarta-feira);
- Art. 6º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Rua Almirante Teffé, trecho entre Avenida Ernani do Amaral Peixoto e a Rua José Clemente, das 22:00H do dia 28/02/2014 (sexta-feira) às 05:00H do dia 05/03/2014 (quarta-feira);
- Art. 7º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Travessa Alberto Victor, trecho entre as Ruas da Conceição e José Clemente, das 22:00H do dia 26/02/2014 (quartafeira) às 05:00H do dia 05/03/2014 (quarta-feira);
- Art. 8º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Maestro Feliciano Toledo, trecho entre Avenida Ernani do Amaral Peixoto e a Rua da Conceição, das 22:00H do dia
- 28/02/2014 (sexta-feira) às 05:00H do dia 05/03/2014 (quarta-feira); Art. 9°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Travessa Acadêmico Walter Gonçalves, das 22:00H do dia 28/02/2014 (sexta-feira) às 05:00H do dia 05/03/2014
- Art. 10°. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, na Rua Luiz Leopoldo Fernan Pinheiro, trecho entre Avenida Ernani do Amaral Peixoto e a rua da Conceição, das 22:00H do dia 28/02/2014 (sexta-feira) ás 05:00H do dia 05/03/2014 (quarta-feira);
- Art. 11º. Autorizar a interdição de uma faixa de rolamento da Avenida Visconde do Rio Branco, lado direito de circulação de veículos, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Avenida Ernani do Amaral Peixoto, sentido Ponta D'Areia, das **22:00H** do
- dia 28/02/2014 (sexta-feira) às 05:00H do dia 05/03/2014 (quarta-feira);
 Art. 12°. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 26 de fevereiro de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 CTB, revogadas as disposições em

Portaria SMU/SSTT nº 114, de 28 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Nutricipal, publicada em 12/06/2015, Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social, *ENSAIO TÉCNICO DO G.R.E.S. IMPÉRIO DE ARARIBÓIA* conforme **Processo nº 530/001625/2014**, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

- Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Padre Leandro, apenas na faixa de rolamento sentido Alameda São Boaventura, Rua Benjamin Constant, bairro Santana, das 19:30H às 22:30H do dia 27/02/2014 (quinta-feira),

 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 27 de fevereiro de 2014,
- observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 CTB, revogadas as disposições em

Portaria SMU/SSTT nº 115, de 28 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

Considerando a responsabilidad por escribidad de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social, *BLOCO DE CARNAVAL DA SAÚDE* conforme Processo nº 530/001570/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de

- Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos para a realização do Desfile que sairá da Rua Desembargador Lima e Castro nº 238 e seguirá até a Rua Noronha Torrezão nº 560, das 14:00H ás 16:00H do dia 26/02/2014 (quarta-feira), Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 26 de fevereiro de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 CTB, revogadas as disposições em

Portaria SMU/SSTT nº 116, de 28 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social, ENSAIO TÉCNICO DO G.R.E.S.

Considerando a realização do evento social, ENSAIO TÉCNICO DO G.R.E.S. MAGNÓLIA BRASIL conforme Processo nº 530/001596/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

- Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Xavier, em toda a sua extensão, bairro Centro, das 21:00H à 00:00H, nos dias 23/02/2014 (domingo) e
- Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 23 e 27 de fevereiro de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em

Portaria SMU/SSTT nº 117, de 28 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social, CORONEL FOLIA conforme Processo nº 530/001560/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Rua Coronel Leôncio, no trecho compreendido entre a rua Daniel Torres e a travessa Doutor Arlindo, no bairro Engenhoca, das 18:00H ás 00:00H nos dias 07/03/2014 (sexta-feira) à 09/03/2014 (domingo),

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 118, de 28 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social, DESFILE DO BLOCO INFANTIL ESTAÇÃO

DO APRENDER conforme Processo nº 530/001429/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos nas Ruas Doutor Sardinha, Vereador Duque Estrada, Travessa Nossa Senhora Auxiliadora, Professor Otacílio, com início e fim no Colégio Estação do Saber, em dois horários, às 10:00H e às 16:00H, no dia 26/02/2014 (quarta-feira).

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 26 de fevereiro de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em

Portaria SMU/SSTT nº 119, de 28 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social, *CARNAVAL DE RUA* conforme **Processo** nº 530/000551/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização da Praça da Asa Delta, na Avenida Carlos Ermelindo Marins, s/nº, Jurujuba, das 20:00H às 04:00H, nos dias 01/03/2014 (sábado) a 03/03/2014 (segunda-feira), e das 20:00H à 00:00H no dia 04/03/2014 (terça-feira), sem interdição

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 120, de 28 de fevereiro de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social, DESFILE DO G.R.B.C. UNIDOS DE

JURUJUBA conforme Processo nº 530/001644/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, das 18:00H às 21:00H no dia 01/03/2014 (sábado), ao longo do trajeto formado pela Avenida Carlos Ermelindo Marins, trecho entre a Travessa Brandão e a Estrada General Eurico Gaspar Dutra, com início e fim no Campo da Travessa, em Jurujuba, sem a interdição total da via para concentração e dispersão.

Art. 2º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, das 12:00H às 16:00H no dia 02/03/2014 (domingo), ao longo do trajeto formado pela Avenida Prefeito Sylvio Picanço, trecho entre as Ruas Doutor Armando Lopes e Murilo Portugal, ida e volta, utilizando uma faixa de rolamento em cada sentido, em Charitas, sem a interdição total da

via, para concentração e dispersão.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 121, de 28 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social, FESTAS CARNAVALESCAS conforme

Processo nº 080/000466/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e nedestres:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos na Rua São Januário, trecho compreendido entre a Rua Alzira Vargas do Amaral Peixoto e a Travessa Romualdo Peixoto Fonseca, das 16:00H às 22:00H, nos dias 01/03/2014 (sábado) a 04/03/2014

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em

Portaria SMU/SSTT nº 122, de 28 de fevereiro de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social, DESFILE DO BLOCO DO BARRIL conforme

Processo nº 080/000530/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1°. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos, das 17:00H às 20:00H. no dia 03/03/2014 (segunda-feira), ao longo do trajeto formado pela Estrada Velha de Maricá (RJ-100), trecho entre as Ruas Pirinápolis e Senador Fernandes da Cunha, Rio do Ouro, com início em frente a 75ª DP e término na Praça do Rio do Ouro, sem a interdição total da via para concentração e dispersão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de março de 2014, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em

Portaria SMU/SSTT nº 123, de 28 de fevereiro de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da

Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Nutricipal, publicada em 12/06/2015, Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento social, FESTA E PROCISSÃO DE SANTO ANTÔNIO conforme Processo nº 530/001104/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

- Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos e proibir o estacionamento, das 07:00H às 23:00H, nos dias 11/06/2014 (quarta) a 15/06/2014 (domingo), nas seguintes
- a) Rua Miguel Couto, trecho compreendido entre a Avenida Roberto Silveira e a Rua Ministro Otávio Kelly;
- b) Rua Ministro Ótávio Kelly, trecho compreendido entre as Ruas Lopes Trovão e
- Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos para Procissão ao longo Art. 2º. do trecho compreendido pela Avenida Roberto Silveira e as Ruas Doutor Herotides de Oliveira Nóbrega e Domingues de Sá, retornando ao ponto inicial na Igreja da Porciúncula de Sant'ana das 20:00H ao término, no dia 13/06/2014 (sexta-feira).

 Art. 3°. Autorizar a proibição do estacionamento na Rua Nóbrega, lado direito de
- circulação de veículos, trecho compreendido entre as Ruas Lopes Trovão e Domingues de Sá, das 22:00H do dia 10/06/2014 (terça-feira) às 02:00H do dia 16/06/2014 (segunda-
- Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 124, de 26 de fevereiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do

art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando a realização do evento social, *DESFILE DA SINFÔNICA AMBULANTE* conforme **Processo** nº 530/001691/2014, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres:

Art. 1º. Autorizar a interdição parcial ao tráfego de veículos das 15:30H às 17:00H, do dia 08/03/2014 (sábado), na Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres e Rua Lopes Trovão, bairro Icaraí, sem a interdição total das vias. A concentração acontecerá, das 14:00h ao término, na Praça Getúlio Vargas, término será no Campo de São Bento, com entrada pelo portão na altura da Rua Mem de Sá.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 - CTB, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 04/03/2011 á 10/03/2011, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os sados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

legal de tres (03) anos de sepultamento.

GAVETA DE ADULTO: Letra Q: Severino da Silva (04/03/2011); 3964 – Geraldo

Bernardino Hudson; 4419 – Renato Costa Rodrigues (06/03/2011); 2867 – Laura Maria

Pereira Barcellos (07/03/2011); 0274 – Juracy Rodrigues dos Santos (08/03/2011); 1497 –

José Augusto de Barros e Vasconcellos Filho; 2250 – Esmeraldo Miguel (09/03/2011);

2939 – Domingos Miguel Soares; 1536 – Athayde Gonzaga; 4470 – Edson Alves Alonso;

2645 – Tereza Calassara Pereira (10/03/2011).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "A": 199 – Maria José Magalhães; 380 – Lucia Maria da Silva Soares (04/03/2011); 142 – Manoel Dantas Sobrinho; 009 – José Luiz de Moraes Cavalcanti (06/03/2011); 132 – Eronita Pereira Ribeiro; 211 – Thiago da Fonseca Silva (07/03/2011); 106 – Marcos Vilela Marins; Carmem da Conceição Lemos (08/03/2011); 241 – Edith de Oliveira Vasconcellos; 134 – Rosemary do Nascimento Araujo (09/03/2011); 180

— Dulcinea de Almeida (10/03/2011).

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "B": 390 — Zacarias Ribeiro (05/03/2011).

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "F": 2914 — José Luiz da Silva Bevilacqua

Cemitério de São Francisco Xavier

EDITAL

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier, torna público que tendo terminado o prazo de inumação no período de 01/01/2011 á 31/01/2014, das sepulturas abaixo relacionadas devem os interessados requerer a reforma ou exumação, sob pena de proceder-se a exumação através de Ex. Ofício sendo os Ossos recolhidos ao Ossário geral de acordo com o Dec. Municipal número 4531/85.

com o Dec. Municipal número 4531/85.

CATACUMBAS DE ADULTO

096 em 05/01/2011 á 05/01/2014 - Rubens Nascimento

102 em 06/01/2011 á 06/01/2014 - Cleusa Costa Nogueira

322 em 08/01/2011 á 06/01/2014 - Geová Umbelino Freire

115 em 16/01/2011 á 16/01/2014 - Bly Helena Bopp de Souza

503 em 16/01/2011 á 16/01/2014 - Maria da Glória Pinto Miranda

340 em 19/01/2011 á 19/01/2014 - Neuza Moraes Sebastião

506 em 26/01/2011 á 26/01/2014 – Sônia Regina Gonzaga Xavier 161 em 27/01/2011 á 27/01/2014 – Sérgio Lemos Martins CARNEIRO DE ADULTO

4 – Antonia de Novaes Souz COVA RASA DE ADULTO 361 em 24/01/2011 á 24/01/2014

084 em 25/01/2011 á 25/01/2014 - Suely Emidia da Silva

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO № 288/2013 INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO № 35/2013. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA. BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Serviços Técnicos Especializados de Processamento, Reesterilização e

Esterilização de artigos hospitalares por óxido de etileno para atender toda rede desta Fundação. PRAZO: 12 (DOZE) meses a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: R\$ 238.706,76 (duzentos trinta e oito mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos). VERBA: Programa de Trabalho 2543.10.302.0051.2191, CD nº 33.90.39.00, Fonte 207, Nota de Empenho nº 1251/2013 FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2013.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS Licença Prêmio (Deferido)

200/502/2014 – Geruza Marta de Brito Cézar– 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, do período de 21/03/2002 á 18/03/2012, para serem usufruídos a partir de 02/06/2014 á 31/07/2014. (PORTARIA Nº 055/2014).

Auxílio Gestação (Deferido)

200/1190/2014 - Alessandra Laureano da Silva

Gats (Indefrido) 200/1161/2014 -

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de

suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Os abaixo mencionados, após Autuação, deixaram de receber e/ou assinar os

PUBLICAÇÃO CI 08 - 27/02/14:

INDEFERIMENTO:

Vip Clinique Estética Ltda; Av. Sete de Setembro 246 – Icaraí – Niterói Ri; Ficou

Vip Clinique Estética Ltda; Av. Sete de Setembro 246 – Icaraí – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/714/14:
Jonice de Jesus da Conceição; Rua Cel. Gomes Machado 38 / 504 – Centro – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/592/14:
Medidrogas Ltda: Rua Comendador Queiroz 91 – Ioja – Icaraí – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7292/13;
Creche Escola Andrade Torres: Trav. São Feliciano 34 - Fonseca - Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7494/13:
Sabor da Terra Gourmet Eireli Me; Rua Visc. de Itaborai 300 – Centro – Niterói Rj; Ficou decidido e Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7494/13:

Sabor da Terra Gourmet Eireli Me; Rua Visc. de Itaborai 300 – Centro – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processos N° 200/30/7367/13; Marchito Drogarias Ltda-Me: Alameda São Boa Ventura 650 – Fonseca – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente aos processos N° 200/30/7629 e 200/30/7630/13: Valeria da Costa Miranda: Rua Lopes Trovão 52/603 - Icaraí – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7286/13: Sabor da Terra Gourmet Eireli Me; Rua Visc. de Itaborai 300 – Centro – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7368/13; Academia de Ginástica Fitness Life Ltda – Me; Rua Noronha Torrezão 53 – Santa Rosa – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7231/13:

200/30/7231/13:

Drogaria Carneiro Ltda: Rua Francisco Sardinha 02 – Engenhoca – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente aos processos N° 200/30/7705/13 e 200/30/7706/13: Katia Viana Schott: Rua Moreira Cesar 26/911 – Icaraí – Niterói Rj: Ficou decidido o

Katia Viana Schott: Rua Moreira Cesar 26 / 911 – Icaraí – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7453/13:
Medidrogas Ltda: Rua Comendador Queiroz 91 loja - Icaraí – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referentes ao processos N° 200/30/7292/13; 200/30/7293/13:
Lanchonete Bar Giela Ltda: Rua Gavião Peixoto 218 - Icaraí – Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/536/14:
Abra a Boca e Feche os Olhos Comércio de Lanches Ltda: Rua Rubem Risemberg 309 Qdr. 27 lote 12 A - Niterói Rj: Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo N° 200/30/7299/13.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria FME nº 175/2014

Considerando que, no tocante aos casos omissos correspondentes aos Editais nº 006/2013, nº 001/2014, nº 002/2014 e nº 003/2014, a decisão cabe ao Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de, no uso de suas atribuições

Art. 1º: Fica admitida a possibilidade de ampliação da carga horária dos professores contratados por processo de seleção simplificado, observado o limite de 40 (quarenta) horas semanais, em relação aos Editais nº 006/2013, nº 001/2014, nº 002/2014 e nº 003/2014, em vigência na Fundação Municipal de Educação de Niterói (FME).

Art. 2º: Para efetivar a ampliação da carga horária mencionada no artigo 1º, será

I – ofício da direção da unidade escolar encaminhado à presidência da FME, requerendo,

II – onicio da direção da diridade escolar encaminhado a presidencia da FME, requerendo, de forma circunstanciada, a ampliação da carga horária do professor;
II – concordância expressa do professor em relação à ampliação de sua carga horária;
III – aprovação expressa da presidência da FME ou do responsável pela superintendência administrativa, orçamentária e financeira do órgão.

Art. 3°: A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO Nº 210/5940/2013 - Ratifico, na forma do art. 26, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, o Ato de Dispensa de Licitação, referente à contratação direta para a locação do Imóvel, para atendimento à Educação Infantil em horário integral, situado na Rua Salomão Vergueiro da Cruz, 1076 — Cafubá — Niterói/RJ, no valor total de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) e valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), à conta do Programa de Trabalho 12.365.0044.2185. Código de Despesa: 3339036000000. Fonte: 100. Nota de Empenho № 000018. (ATO DO DIA

TERMO DE CONTRATO Nº 212/2013

Instrumento: Termo de Contrato Nº 212/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o BAZAR SÃO BARTOLOMEU DO VILAR LTDA-ME. Objeto: Aquisição de material de expediente. Prazo: 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da de material de expediente. Prazo: 30 (filma) dias comos, contados da data do envio da Autorização de Compra. Valor total: R\$ 1.447,50 (hum mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0001.2144, Código de Despesa Nº 33903000, Fonte: 100, Nota de Empenho Nº 01595/2013-0 e R\$ 333.182,99 (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0043.1069, Código de Despesa Nº 33903900, Fonte: 100, Nota de Empenho Nº 01690/2013-2. **Gestor do Contrato:** Otávio Simões de Carvalho Filho, matrícula 236.338-0, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93 **Fundamento Legal**: Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Municipal

 N° 9.614/2005, Lei Complementar N° 123/2006 e aplicação subsidiária da Lei N° 8.666/93. Processo: 210/0367/2013. Data de Assinatura: 31/12/2013.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº. 02/14 – Termo de Reconhecimento de
Dívida celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e a Empresa
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. Objeto: Pagamento dos serviços prestados
referentes as Notas Fiscais nº 001739164 e 001763778. Valor: O presente Termo possui o valor global de R\$59.140,25. **Proc**. 530/013035/2013 e 530/013036/2013.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Atos do Presidente Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 05/2014 firmado com a empresa EMPREITEIRA CORREA LTDA ME, objetivando a execução do serviço de REFORMA DAS SEGUINTES UNIDADES DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA: SANTA BÁRBARA, VÁRZEA DAS MOÇAS, BALDEADOR, MORRO DO CASTRO E MORRO DO CANTAGALO, a partir do dia 06/03/2014, com término previsto para o dia 06/07/2014

Proc. nº 200/2269/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

Proc. nº 200/2269/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 11/2012 firmado com a empresa
R.C. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução do serviço de
TERRAPLANAGEM E INFRAESTRUTURA NA RUA ARTHUR PEREIRA DA MOTACARAMUJO, a partir do dia 06/03/2014, com término previsto para o dia 06/06/2014 Proc.
nº 510/0231/12. Guilherme Pessanha Ribeiro – Diretor Administrativo da EMUSA.

Ordem de Início

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início ao Convite Cose nº. 021/13 firmado com a empresa PCE PROJETOS E CONSULTORIAS DE ENGENHARIA LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de ANTE PROJETO DO TRAÇADO GEOMÉTRICO TRANSOCEÂNICA, nesta Cidade de Niterói, a partir do dia 27/02/2014, com término previsto para 27/04/2014. Proc. Nº. 510/4786/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – p / Presidente da EMUSA.

EXTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 06/2014. PARTES: EMUSA e GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Sondagem rotativa para implantação de obras de contenção no Município de Niterói/RJ. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ Normaticino de Mieroirio. PRAZO. 12 (10229) misses. VALON GLOBAL ESTIMADO. No 577.423,98 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 25/13. DATA: 24/02/2014. Proc. EMUSA Nº 510/4520/13. Guilherme Pessanha Ribeiro – P/Presidente da EMUSA – Niterói, 27 de fevereiro de 2014.

P/Presidente da EMUSA – Niterói, 27 de fevereiro de 2014.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/13 ao contrato nº 12/13. PARTES: EMUSA E J.J.

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Obras de urbanização na Praça Don Orione, situada no bairro de São Francisco, no Município de Niterói/RJ.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual. PRAZO: 02 (dois) meses.

FUNDAMENTO: art. 57,§ 1º inciso I da Lei nº 8666/93. DATA: 15/10/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA. Niterói, 26 de fevereiro

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/10/14.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 002/2014

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 002/2014. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a estudante Ana Cristina Monteiro Vieira, tendo como interveniente o Centro Universitário La Salle do Rio de Janeiro. **OBJETO**: Formalizar e regular as condições pelas quais a estagiária, estudante Janeiro. **OBJETO**: Formalizar e regular as condições pelas quais a estagiária, estudante regularmente matriculada na Instituição de Ensino, realizará suas atividades de estágio na Procuradoria Geral do Município de Niterói. **PRAZO**: De 01 fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2016. **VALOR ESTIMADO**: R\$ 22.104,00 (vinte e dois mil, cento e quatro reais), referente à Bolsa-Auxílio e ao Auxílio-Transporte. **VERBA**: P.T. nº 1201.04.122.001.2098, C.D. nº 3390.36.00, Fonte 100, N.E. nº 000264 de 12 de fevereiro de 2014. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013. Processo nº 70/7194/2013. **DATA DA ASSINATURA**: 01 de fevereiro de 2014.